



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

PLANO DE TRABALHO 29/2018		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 82/2014		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 82/2014 TITULAR DO LICENCIAMENTO: EÓLICA ITAREMA VIII S.A. CNPJ: 20.533.310/0002-60 EMPREENDIMENTO: Decorrente da implantação da Eólica Itarema VIII, localizado na Fazenda Sargento em Itarema/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2003 (54ª Reunião Extraordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu		CPF: 065.600.286-74
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10.125.66	CARGO/FUNÇÃO: Procuradora Legal	PROFISSÃO: Geógrafa
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Dom Luís, nº 1200, sala 1519, Aldeota, Fortaleza/CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de ferramentas (material de consumo), para auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's), gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 82/2014, no valor de **R\$ 3.424,80 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de equipamentos de ferramentas (material de consumo), para auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's)

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2018

Término
2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Esta aquisição propõe de equipamentos de ferramentas (material de consumo), para desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas e manutenção das áreas verdes inseridas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's) gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19º do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição dos equipamentos em questão é de fundamental importância para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais, garantindo assim, qualidade de vida à sociedade em geral e a conservação dos recursos ambientais.

Ressalta-se que o TCCA nº 82/2014 possui outro Plano de Trabalho aprovado pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA): PT 27/2018 para realização do segundo termo aditivo ao Contrato nº 52/2017, para a elaboração do Plano de Uso Público da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, no valor de R\$ 3.424,80 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto será feita através de Cotação Eletrônica 2018/15573, Processo 3108230/2018. O desembolso será de R\$ 3.424,80 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), cuja aquisição consta no Anexo A deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Contrato desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>25</u> de <u>Julho</u> de 2018	Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

ANEXO A – Especificação das Ferramentas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ENXADÃO LEVE – dimensão de 105 x 243 mm, diâmetro do olho = ø38 mm, fabricado em aço-carbono especial de alta qualidade, acabamento com pintura eletrostática preta a pó.	Unidade	20
2	MACHADO - 4,5 libras, de no mínimo 222x850 mm, espessura mínima de 4,75 mm, fabricada em aço-carbono especial, diâmetro térmico, acabamento com pintura eletrostática na cor vermelha, com cabo de madeira com no mínimo 100 cm de comprimento e de origem renovável.	Unidade	16
3	LIMA CHATA TIPO MURÇO - aproximadamente 8". fabricada em aço temperado. cabo injetado em polipropileno ou similar, própria para amolar ferramentas.	Unidade	16
4	ANCINHO com 12 dentes, dimensão – 290 x 46 mm, espessura = 2,00 mm diâmetro do olho = ø23 mm, fabricado em aço-carbono especial de alta qualidade, acabamento com pintura eletrostática preta a pó, com cabo	Unidade	20
5	PICARETA com Ponta e pá larga. Cabo em Madeira de 92 cm de comprimento Aço SAE 1045, Dureza de 42 a 46 RC	Unidade	16
6	FOICE roçadeira com cabo redondo em madeira de 100 cm, fabricada em aço mola sae 1060. unidade.	Unidade	16

Lu